



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 1/2021 AO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 253/2021

Acresce o art. 5º-A, de modo a revogar a Lei nº 3.869, de 30 de agosto de 1991.

Acresça-se o art. 5º-A ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 253/2021, com a seguinte redação:

“Art. 5º-A Fica revogada a Lei nº 3.869, de 30 de agosto de 1991.”

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 19 de outubro de 2021.

HUGO ADORNO

PROTÓCOLO 8554/2021 - 19/10/2021 11:50 - PROCESSO 389/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo revogar expressamente a Lei nº 3.869, de 30 de agosto de 1991, que dispõe que todo consumidor que mantiver, regularmente, horta em sua propriedade com no mínimo, vinte metros quadrados, terá direito ao consumo gratuito de três metros cúbicos de água mensais.

O programa “Quintais Sustentáveis”, que se pretende criar por meio do Projeto de Lei nº 253/2021 e seu substitutivo, trata do mesmo objeto que a lei que se pretende revogar, porém de forma mais ampla e atualizada.

Como consequência, a Lei nº 3.869 estaria tacitamente revogada.

Contudo, em obediência ao art. 9º da Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, a cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas, razão pela qual esta emenda é indispensável, já que a mera revogação tácita não é a mais adequada.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 19 de outubro de 2021.

HUGO ADORNO

PROTÓCOLO 8554/2021 - 19/10/2021 11:50 - PROCESSO 389/2021